RESOLUÇÃO N.º 582, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Dá nova redação ao artigo 23 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, que "contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí (MG)".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "d" da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 23 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. A reunião ordinária tem duração de três horas e trinta minutos e início às 13:00 (treze horas), ressalvada a reunião ordinária itinerante que tem início às 18 (dezoito) horas."(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 29 de março de 2016; 72º da Instalação do Município.

VEREADOR PETRONIO NEGO ROCHA
Presidente

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
1º Secretário